



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 - 1698
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PORTARIA Nº. 097/2024

**"REINTEGRA, A PEDIDO, O SERVIDOR
JEFERSON AUGUSTO VITAL
CARVALHO, LOTADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE
CULTURA E LAZER, OCUPANTE DO
CARGO DE MOTORISTA DA
EDUCAÇÃO".**

PUBLICAÇÃO NO DIA

01/03/24

**Público
Presente**

Ato:

Portaria nº 097/24

(Assinatura)

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Adriano Carvalhaes Gravina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, por esta Portaria,

CONSIDERANDO que o servidor **JEFERSON AUGUSTO VITAL CARVALHO**, estava em gozo de licença sem vencimento do cargo de Motorista da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação esporte cultura e lazer desta municipalidade conforme Portaria **316/2022**;

CONSIDERANDO que conforme comunicação protocolizada no Departamento de Pessoal no **27/02/2024**, em que o servidor informa o retorno ao cargo de origem;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos, referente à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

(Assinatura)



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 - 1698
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reintegrado a pedido, ao cargo de origem, o Servidor **JÉFERSON AUGUSTO VITAL CARVALHO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Piraúba, 01 de março de 2024.


Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal de Piraúba/MG